



PRÊMIO TROFÉU GRALHA AZUL
32ª Edição – 2011

EDITAL DO CONCURSO n.º 01/2011 – CCTG

O CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA – CCTG, entidade autárquica vinculada à Secretaria de Estado da Cultura – SEEC, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 28 de março a 04 de novembro de 2011 estará recebendo as inscrições de companhias/grupos profissionais que desejarem participar deste Concurso de Seleção e Concessão do Prêmio **“Troféu Galha Azul – 32ª Edição”**, premiação anual concedida **sem compromisso ou expectativa de contratação com a Administração Pública**, aos profissionais do teatro paranaense que mais se destacaram na corrente Edição.

O presente Edital regulamenta o Concurso de Seleção e Concessão de Prêmio do **“Troféu Galha Azul – 32ª Edição”**, estabelecendo os requisitos e demais condições a serem satisfeitos pelos interessados partícipes e as obrigações dos promotores quanto a estes e à Comissão de Avaliação e Julgamento, sendo-lhe aplicável as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei Estadual n.º 15.608/2007, no que couber.

O CCTG será responsável pelo apoio administrativo e pela premiação dos escolhidos, com a co-promoção do Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões no Estado do Paraná – SATED/PR e do Sindicato dos Empresários e Produtores de Espetáculos de Diversões no Estado do Paraná – SEPED/PR, nas demais providências concernentes à verificação do atendimento dos requisitos e condições deste Edital, cabendo ao CCTG, inclusive, a prestação das demais informações referentes ao Concurso, as quais poderão ser obtidas no site www.teatroguaira.pr.gov.br, no endereço eletrônico dpa@cctg.pr.gov.br ou no Departamento de Produções Artísticas – DPA do Teatro Guaíra, sito à Rua XV de Novembro, 971, centro, Curitiba-PR, CEP: 80060-000.

A impugnação do presente Edital será admissível até a data de 31 de março de 2011, observadas, subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 15.608/07.

1. DO OBJETO

- 1.1.** Constitui objeto do Concurso n.º 01/2011 **“Prêmio Troféu Galha Azul – 32ª Edição”** a avaliação, seleção, indicação e premiação de autor, artistas, técnicos e espetáculos paranaenses, nas categorias, láureas e valores conforme o descrito no **item 8** do presente Edital, visando o reconhecimento, valorização e incentivo ao talento do artista, à competência do técnico, bem como a qualidade da produção teatral profissional do Paraná.

2. DA COORDENAÇÃO

- 2.1.** A coordenação deste Edital cabe ao Diretor Artístico do Centro Cultural Teatro Guaíra – CCTG, a quem compete designar a Secretaria Executiva a ser composta por servidores da Autarquia.



3. DAS CONDIÇÕES

- 3.1. As inscrições são gratuitas e poderão ser efetuadas no período de **28 de março a 04 de novembro de 2011**, somente no site www.teatroguaira.pr.gov.br
- 3.2. As avaliações serão realizadas no período de **02 de abril a 13 de novembro de 2011**
- 3.3. Os espetáculos que já foram contemplados em Edições anteriores com este prêmio na categoria, não poderão ser inscritos para participar da seleção tratada neste Edital.
 - 3.3.1. Poderão se inscrever e concorrer à premiação, nesta Edição, os atores que participem de espetáculos antes premiados em substituição aos do elenco originalmente avaliado.
- 3.4. Ainda concorrem a esta láurea os artistas profissionais integrantes da encenação inscrita, independente do local de sua residência/domicílio.
- 3.5. Não concorrem às categorias de ESPETÁCULO as produções realizadas por órgão público.
- 3.6. Entende-se por profissional o artista e/ou técnico portador de Registro Profissional – “RP/DRT” – na função em julgamento de conformidade com a Lei 6.533/1978 (Lei do Artista).
 - 3.6.1. A Secretaria Executiva informar-se-á junto ao SATED/PR sobre as produções profissionais paranaenses concorrentes, recebendo do mesmo Sindicato comunicação quanto aos artistas e técnicos profissionais participantes tendo como base o Programa/Ficha Técnica do espetáculo em questão.
 - 3.6.2. O SATED/PR apontará aqueles que concorrem ao prêmio de REVELAÇÃO; os que atuam como ESTAGIÁRIOS e os artistas detentores de REGISTRO PROFISSIONAL PROVISÓRIO, os quais concorrerão ao prêmio no título REVELAÇÃO. Assim, os ganhadores do prêmio no mencionado título, poderão requerer junto ao SATED/PR o Registro Profissional Definitivo, considerando-se o reconhecimento do mérito artístico pela Comissão Julgadora da premiação.
- 3.7. Caso sejam constatadas ilegalidades/irregularidades no Programa/Ficha Técnica e/ou no material de divulgação da montagem concorrente, o espetáculo será desclassificado na sua categoria, assim como o artista ou técnico na função exercida ilegalmente. Os outros participantes da mesma produção concorrerão normalmente.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O Produtor deverá inscrever seu espetáculo somente no site www.teatroguaira.pr.gov.br, através do preenchimento eletrônico da ficha de inscrição do Troféu Gralha Azul, no período determinado no item 3.1 do presente Edital com, **no mínimo, seis (06) dias de antecedência do início da temporada**, informando o período, horários e locais de suas apresentações, para fins de avaliação.



- 4.1.1. Os espetáculos concorrentes deverão cumprir, no período estabelecido, **temporada mínima de seis (06) apresentações** em Curitiba, consecutivas ou não.
- 4.1.2. As companhias/grupos com sede fora da capital, assim como as produções de companhias/grupos de **Itinerantes** deverão fazer, no mínimo, **duas (02) apresentações em Curitiba**.
 - 4.1.2.1. A Associação de Produtores de Espetáculos Teatrais Itinerantes do Estado do Paraná –APETI/PR, informará formalmente à Secretaria Executiva sobre as companhias/grupos Itinerantes concorrentes.
 - 4.1.2.2. Os espetáculos não precisarão ser inéditos. Não concorrerão, no entanto, as produções já contempladas com essa premiação.
- 4.1.3. O produtor deverá, ainda, apontar o nome da companhia/grupo; título da obra teatral; autor da mesma; nome completo do responsável pela produção; pseudônimo artístico; RG; CPF; endereço; telefone e e-mail, além do seguinte procedimento: no Programa/Ficha Técnica do espetáculo deverá constar o nome do profissional, o personagem que interpreta, bem como a função desempenhada pelos criadores nessa produção.
- 4.1.4. Deverá, também, anexar comprovação da regularidade concernente aos Direitos Autorais, assumindo integral responsabilidade pelos mesmos.
- 4.2. O produtor poderá encaminhar cópia de registro audiovisual da sua encenação, para o acervo deste CCTG.
- 4.3. Caso o produtor não deseje inscrever o ESPETÁCULO para concorrer a categoria respectiva, os artistas e os técnicos participantes da mesma montagem poderão se inscrever individualmente e ter seu trabalho apreciado pela Comissão Julgadora. Aqueles artistas, técnicos e autores de texto participantes em espetáculo inscrito, que não desejarem concorrer ao prêmio, deverão manifestar-se por escrito junto a Secretaria Executiva.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

- 5.1. A Comissão Julgadora será composta por cinco (05) integrantes, sendo dois (02) indicados pela classe teatral, através de assembléia geral aberta das entidades cênicas SATED/PR e SEPED/PR – co-promotoras desta láurea – e três (03) pelo Centro Cultural Teatro Guaíra-CCTG.
- 5.2. Cada um dos integrantes do colegiado julgador receberá, até o dia cinco (05) de cada mês, valor em espécie a título de *jeton*, por participação à reunião convocada pela Secretaria Executiva, bem como por espetáculo concorrente assistido.
 - 5.2.1. O valor do *jeton* será de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), por reunião e por espetáculo assistido, sendo que tais despesas correrão à conta da rubrica 3390.3609 do Projeto Atividade 1081, fonte de recursos 250.
- 5.3. Compete à Comissão Julgadora assistir a todos os espetáculos concorrentes ao presente Edital, apresentados no período de sua atuação, item **3.2**, assim como comparecer às reuniões quando convocadas pela Secretaria Executiva desta premiação.



- 5.3.1.** As decisões da Comissão Julgadora serão tomadas mediante participação e voto de, no mínimo, três (03) de seus integrantes.
- 5.3.2.** A Comissão em pauta reunir-se-á para a seleção final de que trata este Edital no mês de novembro, encerrado o prazo estabelecido para as apresentações dos espetáculos concorrentes. O colegiado julgador indicará até cinco (05) concorrentes à premiação definindo o vencedor de cada categoria e função constantes do rol de títulos deste Troféu.
- 5.3.2.1.** Poderá haver divulgação dos indicados concorrentes às categorias e funções antecedentemente à realização da Cerimônia de Premiação, evento no qual serão conhecidos os premiados.
- 5.3.3.** Não podem fazer parte da Comissão Julgadora e da Secretaria Executiva pessoas ligadas profissionalmente às produções concorrentes.
- 5.3.4.** A Secretaria Executiva e a Comissão Julgadora não poderão divulgar os vencedores do Troféu antes da Cerimônia de Entrega do Prêmio, a qual será levada a efeito até o dia vinte (20) de dezembro do ano em curso.
- 5.3.4.1.** Também não poderão os integrantes da Comissão fazer comentários e/ou emitir opiniões fora do âmbito do colegiado, acerca dos temas tratados na reunião de seleção ou naquelas convocadas pela Secretaria Executiva.
- 5.3.4.2.** As despesas concernentes à Cerimônia de Entrega do Troféu – Cerimônia de Premiação – correrão à conta das rubricas 3390.3608, 3390.3031, 3690.3903, 3390.3924, 3390.3613, 3390.3904 do Projeto Atividade 1081, fonte de recursos 250.

6. DO JULGAMENTO

- 6.1.** Compete aos integrantes da Comissão Julgadora, preencher as fichas de avaliação compostas de duas partes, a primeira parte para caracterização do espetáculo assistido e das funções avaliadas, com atribuição de notas de cinco (05) a dez (10), considerando o meio (1/2) ponto e outras anotações que repute convenientes; e, a segunda parte com sucinta caracterização do espetáculo, individualização do integrante da Comissão que o assiste e avalia, com a assinatura deste e, sob indicação nominal, do produtor que ateste o comparecimento na encenação do espetáculo.
- 6.1.1.** A primeira parte, contendo as avaliações procedidas, deverá ser encaminhada à Secretaria Executiva ao término da Edição corrente, que se compromete por sua guarda, para eventual consulta de interessados, até o final da próxima Edição do Prêmio.
- 6.1.2.** A segunda parte de tais fichas deverá ser destacada e encaminhada à Secretaria Executiva mensalmente para efeito de controle e programação do pagamento dos *jetons* devidos.
- 6.2.** Os integrantes da Comissão Julgadora apresentarão, individualmente, na reunião do julgamento final, por escrito, até cinco (05) dos nomes que receberam as maiores notas, em cada um dos títulos pertinentes a esta premiação. Na seqüência proceder-se-á, em aberto, a contagem das notas.



- 6.3.** Do resultado da contagem supracitada, adotando-se o sistema de média aritmética, destacar-se-ão até cinco (05) indicados e dentre eles, o vencedor.
- 6.3.1.** No caso de empate ou da ocorrência de outra situação na qual não se possa definir com clareza o vencedor entre os selecionados, os integrantes da Comissão Julgadora declararão sua escolha, individualmente, em aberto, com justificativa verbal, em segunda ou mais rodadas de votação.
- 6.3.2.** Persistindo o empate, será concedida a estatueta a cada um dos vencedores apontados e, entre ambos, procedida a divisão do prêmio em dinheiro correspondente à categoria.
- 6.4.** As reuniões do colegiado julgador, em especial, a reunião do julgamento final serão fechadas, considerando a necessidade e exigência de manutenção de sigilo quanto aos temas nela discutidos, bem como quanto a decisão final sobre a indicação de concorrentes e de ganhadores do Troféu.
- 6.5.** No caso em que conste no Programa/Ficha Técnica do espetáculo o crédito para mais de um artista na mesma função, a Comissão indicará esses concorrentes em razão de que disputam o Troféu em igualdade de condições, isto é, com direito individual à estatueta e ao prêmio em dinheiro, o qual deverá ser dividido entre ambos.
- 6.6.** A Comissão indicará/premiará o artista com crédito no Programa/Ficha Técnica da montagem teatral, considerando, em separado e por espetáculo inscrito, cada um dos trabalhos realizados pelo concorrente na função neles desenvolvida.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1.** O Centro Cultural Teatro Guaíra-CCTG, em conjunto com o SATED/PR e o SEPED/PR, estabelecem as seguintes diretrizes gerais de avaliação para a Comissão Julgadora do presente Edital:
- a) Excelência artística do espetáculo.
 - b) A atuação dos integrantes do elenco; a concepção artística do Diretor; o desempenho dos criadores em conformidade com a obra teatral apresentada.
 - c) A Comissão poderá utilizar outros critérios de avaliação a partir destas diretrizes gerais.
- 7.2.** Será adotado o sistema de média aritmética das notas atribuídas para o julgamento.

8. DA PREMIAÇÃO

- 8.1.** A premiação consistirá na entrega de estatueta e prêmio em dinheiro aos vencedores das seguintes categorias e funções:
- a) Espetáculo – R\$ 6.500,00
 - b) Espetáculo para Crianças – R\$ 6.500,00
 - c) Espetáculo Itinerante – R\$ 6.500,00
 - d) Direção – R\$ 4.800,00
 - e) Direção Espetáculo para Crianças – R\$ 4.800,00
 - f) Atriz – R\$ 3.200,00
 - g) Ator – R\$ 3.200,00



- h) Atriz coadjuvante – R\$ 2.000,00
- i) Ator coadjuvante – R\$ 2.000,00
- j) Revelação (Atriz/Ator/Criador) – R\$ 2.000,00
- k) Iluminação – R\$ 2.000,00
- l) Sonoplastia – R\$ 2.000,00
- m) Figurino – R\$ 2.000,00
- n) Cenário – R\$ 2.000,00
- o) Texto Original – R\$ 3.000,00

8.1.1. As despesas concernentes à premiação correrão à conta da rubrica 3390.3100, do Projeto Atividade 1081, fonte de recursos 250.

8.1.2. As categorias: **a) Espetáculo; b) Espetáculo para Crianças; c) Espetáculo Itinerante**, só concorrerão à premiação havendo no mínimo 03 (três) inscritos a cada uma delas.

8.2. As entidades co-promotoras, em assembléia geral aberta, indicarão, cada uma delas, um nome de pessoa ou empresa que tenha se destacado ou contribuído para o desenvolvimento teatral paranaense, com a devida justificativa, para outorga do **PRÊMIO ESPECIAL** como também a escolha do **TÉCNICO DO ANO**. Aos homenageados será concedida placa alusiva à premiação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A Comissão Julgadora é soberana e suas decisões são irrecorríveis.
- 9.2. O ato da inscrição implica na aceitação e sujeição às condições estabelecidas neste Edital.
- 9.3. Os casos omissos neste Edital serão apreciados e resolvidos pelo CCTG em conjunto com as entidades co-promotoras, ficando desde logo eleito o Foro de Curitiba-PR para dirimir eventuais questões.
- 9.4. O prêmio em dinheiro será pago aos ganhadores deste Troféu, na semana subsequente à cerimônia de entrega do Troféu, onde os beneficiados se tornarão conhecidos.

Curitiba, 23 de março de 2011.

MONICA RISCHBIETER

Diretora Presidente

Centro Cultural Teatro Guaíra